



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.566, DE 17 DE ABRIL DE 1.990

Abre crédito especial e dá
outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona/
e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de
CR\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para término /
das obras do Matadouro Municipal.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto /
com recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, atra-
vés da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 3º. - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a suplementar em até 100% (cem por cento) o presente crédito.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 17 dias do mês de --
Abril do ano de 1.990.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela Imprensa Local.


VERA LÚCIA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA